

LEI Nº 1153, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA VICENTE INÁCIO DE ARAÚJO**, a rua projetada paralela a Rua Inácio Félix de Araújo, localizada no Loteamento Castelo Branco – Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL